

Aviso (extracto) n.º 16234/2010**Procedimento concursal comum para a ocupação de vinte postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo período de 3 meses.**

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao Procedimento Concursal Comum para Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo resolutivo certo para Categoria de Assistente Operacional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2010.

Candidatos aprovados

Diogo dos Santos Ferreirinho — 16
 Inês Isabel Rodrigues Pereira — 16
 Nuno Matias Pereira — 16
 Pedro Miguel Pereira de Sousa — 16
 Sara Raquel Pereira Gomes — 16
 Ana Sofia Reis Cavaco — 15
 Ana Teresa Picanço Martins — 15
 André Alexandre Reis Costa — 15
 André Gomes de Oliveira — 15
 Eurico Miguel Trindade do Carmo — 15
 Gonçalo Rodrigues Batista — 15
 José Carlos Martins Graça — 15
 Lúcia Alexandra Bartolomeu Costa — 15
 Madalena Isabel Bento Matos — 15
 Rute Cristina Pires Caleiro — 15
 Ana Raquel Oeiras Ramos Brinca — 14
 Fábio Augusto Sousa Ricardo — 14
 Gabriela Andrade Machado — 14
 João Luis Pereira Corvinho — 14
 Marcelo Filipe Silva Gomes — 14
 Afonso Leal dos Anjos Marques Santos — 13
 Ana Maria Ferreira Morais — 13
 Luzia da Encarnação Madeira de Pádua — 13
 Marta Isabel Picanço Martins — 13
 Marta Salas Gomes — 13
 Núria Filipa Correia — 13
 Paula Alexandra Godinho Faleiro Gonçalves — 13
 Pedro Gonçalves Bica — 13
 Ricardo Jorge carro Calvino — 13
 Telma Alexandra Santos da Cruz — 13
 Eduarda Maria Branco Fernandes — 12
 Fátima Isabel Madeira Pádua — 12
 Vanessa Cristina Botequilha Nunes — 12
 Sandro Silva Santos Fernandes — 11
Candidatos Excluídos
 Bruna Raquel Guimarães Martins a)
 Célia do Carmo Gonçalves Salgueiro Fernandes a)
 Cristina Isabel Inverno Marriço a)
 Filipe Manuel de Sousa Brito a)
 Mariana Silva Ferreira a)
 Natália Cirila Estrela Ferreira Correia a)
 Vânia Isabel Rosa Araújo a)
 Vânia Teixeira Prates a)

a) Excluído(a) do processo concursal em virtude de não ter comparecido ao método de selecção obrigatório (Prova de Conhecimentos Oral).

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de Junho de 2010.

No âmbito do presente aviso, consideram-se notificados da Lista Unitária de Ordenação Final, todos os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum em epígrafe, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A presente lista será afixada no átrio desta Câmara Municipal e disponibilizada na página electrónica deste Município (www.cm-vrsa.pt).

VRSA, 30 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.

303552469

MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA**Edital (extracto) n.º 846/2010**

Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;

Faz público, que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Extraordinária realizada a 30 de Julho de 2010, aprovou o Regulamento de **Ocupação Municipal Temporária de Jovens**, que sob forma de projecto, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2010, e objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no Art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (Rosália Moura, Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º

303580957

Edital (extracto) n.º 847/2010**Projecto de alteração (6.ª) ao Regulamento Tabela de Taxas e Licenças**

Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz público o Projecto de Alteração (6.ª alteração) ao Regulamento Tabela de Taxas e Licenças aprovado por esta Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 14 de Julho de 2010:

Justificação

Considerando que a Assembleia Municipal de Vila Viçosa, na 2.ª Sessão Ordinária realizada em 29 de Abril de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar a 3.ª alteração ao Regulamento “Tabela de Taxas e Licenças” em vigor no Município de Vila Viçosa;

Considerando que tal alteração entrou em vigor em 12 de Junho de 2010;

Considerando ainda que da referida alteração resultou inequivocamente a isenção de pagamento de taxas para as Entidades desportivas, escolares e culturais pela utilização dos equipamentos colectivos municipais;

Cumpre-nos proceder expressamente a tal correcção incluindo-a no Artigo 10.º do referido Regulamento Municipal, como segue:

«Artigo 10.º

Isenção nos equipamentos desportivos e culturais

- 1 — *(Igual)*
- 2 — *(Igual)*.
- 3 — *(Igual)*.

4 — As Entidades Desportivas, Escolares e Culturais sedeadas na área do Município de Vila Viçosa, estão isentas de pagamento de taxa de ingresso e ou utilização nos equipamentos Desportivos e Culturais sob gestão municipal.

5 — Para usufruir das isenções previstas no número anterior, as Entidades referidas deverão proceder de acordo com o Artigo 12.º do mesmo Regulamento Municipal.»

Tendo-se verificado ainda algumas imprecisões que urge corrigir, propomos a alteração seguinte:

«Artigo 79.º

Equipamentos desportivos

[...]

D — Piscina ao Ar livre

- 1 — *(Igual)*
- 1.1 — *(Igual)*
- 1.2 — *(Igual)*
- 1.3 — *(Igual)*
- 1.4 — *(Igual)*
- 1.5 — *(Igual)*
- 1.6 — Entrada a partir das 16h30mn (preço único) — 1,10
- 1.7 — *(Igual)*
- 2 — *(Igual)*
- 2.1 — *(Igual)*

- 2.2 — (Iguar)
 2.3 — (Iguar)
 2.4 — (Iguar)
 2.5 — (Iguar)
 2.6 — Entrada a partir das 16h30m (preço único) — 1,30
 3 — (Iguar)
 3.1 — Dos 7 aos 15 anos — 7,50
 3.2 — (Iguar)
 4 — (Iguar)
 5 — (Iguar)
 5.1 — (Iguar)
 5.2 — (Iguar)

E — Piscina Coberta

- 1 — Período diurno — Utilização até duas pistas/por hora
 1.1 — (Iguar)
 1.2 — (Iguar)
 1.3 — (Iguar)
 1.4 — (Iguar)
 1.5 — (Iguar)
 1.6 — (Iguar)
 1.7 — (Iguar)
 2 — Cartão Económico — Séries de 10 bilhetes
 2.1 — Dos 7 aos 15 anos — 7,50
 2.2 — A partir de 16 anos — 16,00
 3 — Redução de 50 % mediante apresentação de cartão jovem ou cartão social»

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. E eu, (Rosália Moura, Dr.ª), Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Vila Viçosa, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Filipe Braguez Caldeirinha Roma*, Eng.º

303580981

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Aviso n.º 16235/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC e CASE

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 Janeiro, torna-se público que por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche em 29/07/2010, encontra-se aberto procedimento concursal comum para postos de trabalho de Técnicos Superiores: 3 Professores de Actividade Física e Desportiva, 5 Professores de Expressões Artísticas/Plástica, 14 Professores de Música, 3 Professores de Inglês, 1 Coordenador Geral, 1 Assistente Técnico (CASE), 3 — Animadores, Assistentes Operacionais — 5, todos previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche, na modalidade de contrato em funções públicas por tempo determinado — Termo resolutivo certo a tempo parcial, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa Emprego Público, nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 29 de Janeiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, ficando, ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por não se encontrar constituída e em funcionamento, nos termos dos artigos 41.º e seguintes.

2 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos lugares postos a concurso e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, no ano lectivo 2010/2011, de 01 de Setembro 2010 a 31 de Julho de 2011.

3 — Descrição sumária das funções: Correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente, organização, coordenação, prestação de funções docentes e de animadores, no programa de generalização do ensino das actividades de enriquecimento curricular, componente de apoio à família, componente de actividade sócio educativa e Escola de Música Michel Giacometti, em Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, Jardins de Infância, nas áreas das expressões artísticas, ensino da música, educação musical, actividade física e desportiva; e

correspondente ao grau 1 de complexidade funcional para os postos de Assistente operacional.

4 — Local de trabalho: as funções correspondentes aos lugares em concurso irão ser desempenhadas nas Escolas do 1.º CEB Alcabideche 1, Alcabideche 2, Alcoitão 3, Bicesse, Jardim de Infância de Alcabideche, Jardim de Infância de Bicesse, e Escola de Música Michel Giacometti.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no Despacho n.º 12590/2006, de 16 de Junho, Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, capítulo II, artigo 3.º, n.º 4, e Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro o valor mínimo das remunerações dos professores afectos às actividades de enriquecimento curricular, Componente de apoio à família e componente Sócio educativa, em horário completo não pode ser inferior ao do índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuem habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos, devendo para os casos de horários incompletos ser calculado um valor por hora lectiva (tempo lectivo de quarenta e cinco minutos) proporcional aos índices referidos.

6 — Requisitos da admissão: São admitidos ao concurso, todos os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo, nos casos exceptuados pela Constituição, lei ou Convenção Internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Como requisitos especiais: Para os professores de actividades físicas e desportivas, ensino da música, outras expressões e animadores, os constantes no artigo 12.º, 16.º, 19.º do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

6.3 — Exclusão: não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

7 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que:

a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado.

b) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

Desde que satisfaçam cumulativamente os requisitos fixados em 6.1 e possuam as habilitações literárias exigidas em 6.2.

7.1 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação de Executivo de 29/07/2010, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, através do modelo de Formulário de candidatura dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Alcabideche, Fernando Costa Teixeira Lopes, assinalando devidamente o número da oferta de emprego, o qual, depois de datado e assinado, deverá ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Alcabideche, em envelope fechado e lacrado, até ao termo do prazo.

8.2 — Não são aceites candidaturas enviadas através de correio electrónico.

8.3 — Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob pena de compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.4 — Documentos exigidos: O requerimento contém obrigatoriamente os elementos previstos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e deverá ser acompanhado do certificado de habilitações, e ainda do *curriculum vitae*, conforme disposto no n.º 3 do artigo 28.º da referida Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.